**LEI N.º 132/24 - DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a fim de custear moradia e alimentação aos médicos integrantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos da Portaria MS n.º 30, de 2014, e dá outras providências.”

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**

**E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder mensalmente os seguintes auxílios pecuniários a cada médico que prestar serviços à municipalidade pauliceiense, no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Portaria MS n.º 30, de 2014:

 I - auxílio-alimentação: no valor mensal de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); e

 II - auxílio-moradia: no valor mensal de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas na Lei Orçamentária vigente, suplementadas se necessário for.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

 Pauliceia, 05 de abril de 2024.

 **ANTÔNIO SIMONATO**

 = Prefeito Municipal =

Registrada em livro proprio e publicada no Diario Oficial Eletronico.

 SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

 =Diretora Administrativa=